MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO: 76331941000170
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
DN: C=BR, S=PR, L=CORNÉLIO PROCOPIO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO: 76331941000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.21 09:48:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
ANO V Cornélio Procópio, 4ª feira, 19 de Maio de 2021 Nº 0668

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 334/21

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Cornélio Procópio-PR, para fins de instituição de desapropriação e de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, e na conformidade com o disposto no art. 2°, 5°, alíneas "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 644/2021-GLI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão de passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2°, 5°, "e" e "h" e 6°, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2. 786 de 21 de maio de 1956:

Área 1: 5.647 ,63m2

- Desapropriação - Estação de Tratamento de Esgoto Irara

Proprietário: KATSUTOCHI ITO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 95-A situado na planta de loteamento da Fazenda Congonhas, com área de 15 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 2.771, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7433314.003 m e E:527085.429 m; situado na divisa do Lote de terras sob nº 95-A-1, com o Lote nº 90-A; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 95-A-1 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 90-A, com o azimute de 126º16'07" e distância de 112,08 m até o vértice M2, de coordenadas N:7433247.702 me E:527175.792 m, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 95-A-1 e pelo lado esquerdo com o Lote de terras sob nº 95-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 270º00'00" e distância de 130,36 m até o vértice M3, de coordenadas N:7433247.702 m e E:527045.429 m; com o azimute de 0º00'00" e distância de 66,30 m até o vértice M4, de coordenadas N:7433314.003 me E:527045.429 m, com o azimute de 90º00'00" e distância de 40,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7433314.003 m e E:527085.429 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos1 perfazem o perímetro do polígono de 348,74 m com área total de atingimento de 5.647,63 m2 • Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 2: 2.159,49m2

- Servidão -Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto Irara

Proprietário: KATSUTOCHI ITO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 95-A situado na planta de loteamento da Fazenda Congonhas, com área de 15 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 2.771, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7433247.702 m e E:527175.792 m; situado na divisa do Lote de terras sob nº 95-A-1, com o Lote de terras sob nº 95-A; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 95-A e pelo lado esquerdo com o Lote nº 90-A, com o azimute de 126º16'07" e distância de 357,04 m até o vértice M2, de coordenadas N:7433036.487 me E:527463.657 m, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 95-A e pelo lado esquerdo com a Margem de uma Estrada Rural, com o azimute de 246º01 '40" e distância de 6,91 m até o vértice M3, de coordenadas N:7433033.679 me E:527457.342 m; deste, segue confrontando em ambos os lados com terras Lote de terras sob nº 95-A, com o azimute de 306º16'07" e distância de 361,79 m até o vértice M4, de coordenadas N:7433247.702 me E:527165.649 m, deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote de terras sob nº 95-A e pelo lado esquerdo com o Lote de terras sob nº 95-A-1, com o azimute de 90º00'0011 e distância de 10, 14 m até o vértice M1, de coordenadas N:7433247.702 me E:527175.792 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 735,88 m com área total de atingimento de 2.159,49 m2. • Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 3: 235,40m2

- Servidão - Emissário água pluvial e drenagem Proprietário: KATSUTOCHI ITO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 95-A situado na planta de loteamento da Fazenda Congonhas, com área de 15 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 2.771, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433314.003 m e E:527082.048 m, cravado na divisa do Lote de terras nº 95-A-1; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 306°16'07" e distancia de 57,04 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7433347.746 m e E:527036.060 m, com Azimute de 36°09'04" e distancia de 1,81 metros até o vértice M3, de coordenadas N:7433349.211 m e E:527037.130 m, cravado na margem do Córrego Irara. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 58,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 235,40 m2.• Todas as

coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 4: 3.322,98m2

- Servidão - Interceptor Iara

Proprietário: PAULO GALAFASSI ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área rural de terras, constituída pelos lotes 9, 11; parte do lote 90-A, chácara 01, 04, 05 e 06, lote 1-B e 20-A, chácara 3.2 e 3.1; lote 53 e 55, todos da Fazenda Congonhas, com área de 4,485 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 7 .384, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433265.062 me E:527152.131 m, cravado na divisa do Lote de terras nº 95-A-1; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 89°20'13" e distancia de 62,20 metros até o vértice PV2, de coordenadas N:7433265.782 m e E:527214.323 m, com Azimute de 90°02'38" e distancia de 68,98 metros até o vértice PV3, de coordenadas N:7433265.729 m e E:527283.308 m, com Azimute de 84°22'58" e distancia de 79,75 metros até o vértice PV4, de coordenadas N:7433273.535 me E:527362.677 m, com Azimute de 83°11'25" e distancia de 91,04 metros até o vértice PV5, de coordenadas N:7433284.330 m e E:527453.076 m, com Azimute de 59°36'47" e distancia de 85,98 metros até o vértice PV6, de coordenadas N:7433327.823 m e E:527527.246 m, com Azimute de 49°21 '08" e distancia de 90, 19 metros até o vértice PV7, de coordenadas N:7433386.573 m e E:527595.675 m, com Azimute de 35°58'23" e distancia de 75,69 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7 43344 7.829 e E:527640.136, cravado na divisa com terras de Armando Schiabel. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 553,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.322,98 m2. • Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 5: 3.405,84m2

- Servidão - Emissário Iara

Proprietário: KATSUTOCHI ITO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 95-A situado na planta de loteamento da Fazenda Congonhas, com área de 15 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 2. 771, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433299.628 m e E:527045.429 m, cravado na divisa do Lote de terras nº 95-A-1; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 282°47'50" e distancia de 58,30 metros até o vértice PV8, de coordenadas N:7433312.541 m e E:526988.578 m, com Azimute de 271°22'08" e distancia de 77,79 metros até o vértice PV7, de coordenadas N:7433314.400 m e E:526910.807 m, com Azimute de 254°21 '38" e distancia de 93,68 metros até o vértice PV6, de coordenadas N:7433289.144 m e E:526820.591 m, com Azimute de 263°40' 12" e distancia de 66,43 metros até o vértice PV5,

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:
O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

de coordenadas N:7433281.820 me E:526754.568 m, com Azimute de 270°13'34" e distancia de 53,78 metros até o vértice PV4, de coordenadas N:7433282.032 me E:526700.790 m, com Azimute de 286°06'1 O" e distancia de 75,54 metros até o vértice PV3, de coordenadas N:7433302.983 me E:526628.215 m, com Azimute de 258°25'35" e distancia de 69,56 metros até o vértice PV2A, de coordenadas N:7433289.029 me E:526560.072 m, com Azimute de 262°29'40" e distancia de 35, 75 metros até o vértice PV2, de coordenadas N:7433284.358 me E:526524.625 m, com Azimute de 279°56'42" e distancia de 29, 18 metros até o vértice PV1, de coordenadas N:7 433289.398 m e E:526495.879 m, com Azimute de 324°10'58" e distancia de 7,63 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7433295.588 e E:526491.412, cravado na margem do Córrego Irara. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 567,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.405,84 m2. • Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 6: 1.164,24m2

- Servidão - Interceptor Iara

Proprietário: IDERALDO SCHIABEL ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma área de terras com a superfície de 5,00 alqueires paulistas, constituída pelo lote número 2-1 e 2-2 da Fazenda Congonhas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 1.872, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433447.829 m e E:527640.136 m, cravado na divisa do Lote nº 2-1 e 2-2 com a Chácara nº 3-1; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 35°58'23" e distancia de 26,01 metros até o vértice PV8, de coordenadas N:7433468.879 m e E:527655.415 m, com Azimute de 40°16'17" e distancia de 99,58 metros até o vértice PV9, de coordenadas N:7433544.860 me E:527719.786 m, com Azimute de 49°29'16" e distancia de 68,45 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7433589.329 me E:527771.830 m, cravado na divisa do Lote nº 2-1 e 2-2 com a Chácara nº 1. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 194,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.164,24 m2.• Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 7: 568,80m2

- Servidão - Interceptor Iara

Proprietário: MARIA CLAUDETE GALAFASSI ZARPELON ou a quem de direito

pertencer.

Situação: Uma área de terras rurais com 2,27 alqueires paulistas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 7.386, do 1° CRI de Cornélio Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433589.329 m e E:527771.830 m, cravado na divisa com o Lote nº 2-1 e 2-2; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 49°2911611 e distancia de 26,26 metros até o vértice PV1 O, de coordenadas N:7433606.389 m e E:527791.795 m, com Azimute de 21°53'38" e distancia de 42,64 metros até o vértice PV11, de coordenadas N:7433645.956 m e E:527807.696 m, com Azimute de 26°37'18" e distancia de 25,90 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7433669.112 m e E:527819.303 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Tibagi. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6, 00 m de largura com área total de atingimento de 568,80 m2. . Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Área 8: 280,74m2

- Servidão - Interceptor Iara

Proprietário: MARIA CLAUDETE GALAFASSI ZARPELON ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma área de terras urbana, constituída pelos lotes n°5 9, 1 O e 15, da quadra 4, situado no Distrito de Congonhas, localizado no Município de Cornélio Procópio-PR, matrícula 5.820, do 1° CRI de Cornélia Procópio-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7433682.750 m e E:527826.139 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Tibagi; daí, segue, lote adentro, com Azimute de 26º37'18" e distancia de 46,79 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7433724.576 m e E:527847.104 m, cravado na divisa com terras do Distrito de Congonhas. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 46, 79 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 280,74 m2• Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Agrônomo Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR: 42.260-D).

Art. 2° - As áreas a que se refere o artigo anterior, será ocupada para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cornélio Procópio-PR.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da servidão de passagem.

Art. 4° - Fica reconhecida a instituição de desapropriação e de servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da desapropriação e da servidão de passagem das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 336/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 100/2021, de 14/05/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Elemento Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373	25.000,00
3.3.9093.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	373	10.000,00
Soma		35.000,00

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
2.557	MS – Programa Segundo Tempo	Serviços Pessoas	373	35.000,00	-	35.000,00	
	SUBTOTAL			35.000,00	-	35.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ação	Descrição da Ação	Executor Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.557	MS – Programa Segundo Tempo	Município Serviços	373	35.000,00
SOMA				35.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 335/21

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em função gratificada, em conformidade com o inciso V da Lei Complementar nº 172/2011. A comissão fica composta pelos membros abaixo nominados:

1. Sueli Cecília Teodoro Vitório – Departamento de Contabilidade Prefeitura, FECOP e AMUSEP;

2. Mônica Cristiane de Oliveira Martins – Departamento de Contabilidade Prefeitura;

3. Marcos Alves Faria – Departamento de Patrimônio – Prefeitura;

4. Elizabethe Bolzan – Departamento de Desenvolvimento Econômico;

5. Luiz Felipe Graciano – Departamento de Infraestrutura Urbana;

6. Paula Mileny de Souza – Secretaria de Assistência Social – Prefeitura;

7. Meury Naomi Matuda Marques – Departamento de Licitação Prefeitura;

8. Julio Cesar Chudzik – Departamento de Patrimônio Prefeitura;

9. Vanildo Felipe Sotero – Departamento de Administração – Prefeitura;

10. Valdir da Costa Bueno – FECOP;

11. Maurício Salvador Amaral – FECOP;

12. Aparecido José Messias – AMUSEP;

13. Larissa Matuda Marques – AMUSEP;

14. Roberto Nóbrega Cunha – AMUSEP;

15. Adejacir Batista Moreira – Câmara Municipal;

16. Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2021, revogando-se em especial o Decreto nº 319/2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 139/2021

Data: 17/05/2021

SÚMULA: Designa função ao servidor que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIRCEU FUNARI JÚNIOR, Engenheiro Civil – CREA 20.054, como Fiscal da obra de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO BATISTA PAIVA GATTI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATOS DA FECOP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOM Nº667- DIA 18/05/2021

Onde se lê:

Inexigibilidade nº001/2021 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, CNPJ. 76.031.467/0001-60, referente ao pagamento da taxa de anuidade da Federação de Atletismo Paranaense para o Instituto MetaHum, passando a assumir a nomenclatura: MetaHum/FECOP,que atende gratuitamente crianças e adolescentes do nosso município, e tem o reconhecimento de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 05/2021, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2021.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

VALDIR DA COSTA BUENO

Diretor Presidente

Leia-se:

Inexigibilidade nº001/2021 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, CNPJ. 76.031.467/0001-60, referente ao pagamento da taxa de anuidade da Federação de Atletismo Paranaense para o Instituto MetaHum, passando a assumir a nomenclatura: MetaHum/FECOP,que atende gratuitamente crianças e adolescentes do nosso município, e tem o reconhecimento de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 05/2021, sendo o valor máximo a ser pago de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2021.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

JUNTOS CONTRA O COVID-19!

18 DE JANEIRO DE 1938

FAÇA A SUA PARTE

EDUCAÇÃO INCLUSIVA